



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 101/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Ponto Facultativo”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia 17 de abril do ano corrente é data reconhecida voltada a religiosidade, e dia 18 é feriado nacional, tradicionalmente denominadas quinta e sexta-feira santas.

Considerando que no dia 01 de maio do ano corrente é feriado nacional, dia do trabalhador, que antecede a sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 17 do corrente ano.

Art.2º - Em virtude do feriado do dia do trabalhador, fica estabelecido ponto facultativo na sexta-feira, dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 3º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Miradouro-MG, 09 de abril de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal